



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais
ADM. 2013 a 2016

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 0003/16 PREGÃO 0002

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede na rua Cornelio Magalhaes, 97, em Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Marcelo Faria Pereira, portador do CPF número 664.905.616-20, daqui em diante denominado contratante comprometente e de outro lado, como contratada compromissária, a empresa **JC FURQUIM MOVIMENTO ARTÍSTICO**, inscrita no CNPJ sob o número 126.48047000145, com sede na rua **JC SOARES**, sem número, em São Lourenço-MG, representada por Julio Cesar Furquim, portador do documento de identidade MG 10692.847 SSP MG, firmam o presente compromisso nesta ata de registro de preços, que se rege pelas cláusulas aqui descritas, combinadas com os dispositivos da lei 8666/93 e em consonância com o edital do processo licitatório acima mencionado, tudo da seguinte forma e modo:

1ª – A empresa J C FURQUIM MOVIMENTO ARTÍSTICO entregará os serviços de apresentação de bandas carnavalescas, para os dias 06 a 09 de fevereiro de 2016, observando obrigações legais, com uma banda de aché e uma de marchinha, tudo conforme o edital acima mencionado que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se aqui escrito estivesse, notadamente da seguinte forma:

1- Bandas Principais

4 dias de Festividades de 06/02/2016 à 09/02/2016 – Contratação de 4 Bandas, sendo duas bandas com apresentações de axé para os dias 06/02/2016 e 07/02/2016 e duas bandas de marchinha para os dias 08/02/2016 e 09/02/2016 conforme abaixo descritas:

1.1- Apresentação de 2 (duas) bandas distintas para apresentação nos dias 06 e 07 de fevereiro e duas bandas de marchinha distintas nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2016 a partir das 22:30 (vinte e duas horas e trinta minutos), em comemoração as festividades do carnaval 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais
ADM. 2013 a 2016

a) Sábado, dia 06: Prestação de serviços de 1 (uma) Banda para apresentação artística, com duração mínima de 4 (quatro) horas, com formação mínima de 07 (sete) integrantes, sendo 05 (cinco) músicos e 02 (dois) dançarinos, no mínimo. Os músicos deverão utilizar em sua performance, bateria, instrumentos de percussão, guitarra, baixo e teclado.

b) Domingo, dia 07: Prestação de serviços de 1 (uma) segunda Banda distinta para apresentação artística, com duração mínima de 4 (quatro) horas, com formação mínima de 07 (sete) integrantes, sendo 05 (cinco) músicos e 02 (dois) dançarinos, no mínimo. Os músicos deverão utilizar em sua performance, bateria, instrumentos de percussão, guitarra, baixo e teclado.

§ 1º - As apresentações deverão iniciar as 22:30:00hs (vinte duas horas e trinta minutos) impreterivelmente. Todos os custos com transporte, hospedagem, alimentação, bebidas, inclusive as de camarim, deverão ser por conta da empresa contratada.

§2º - Os ritmos musicais a serem apresentados devem ser prioritariamente: AXE, Frevo, SAMBA ENREDO, SAMBA, SERTANEJO, PAGODE, mas podendo ser apresentados outros estilos adaptados à temática CARNAVAL.

§3º - O descumprimento das cláusulas contratuais e editalícias implicará na multa de 5 % (cinco por cento) do valor contratado, com o aumento previsto no edital acaso o atraso se dê em mais de uma hora, tudo isso sem prejuízo de eventuais indenizações e declaração de inidoneidade para contratar com o poder público.

§ 4º – o valor para todos os serviços listados nesta cláusula será de R\$41.000,00(quarenta e um mil reais), com pagamento em quatro parcelas, sendo a primeira no valor de cinquenta por cento do contrato até o último dia anterior ao início da prestação dos serviços, quinze por cento do valor total do contrato até trinta dias após a finalização do evento, a terceira em quinze por cento do valor total do contrato em sessenta dias após a finalização do evento, quarta parcela de vinte por cento, não devendo a municipalidade qualquer outro pagamento a não ser o da presente cláusula, ficando na responsabilidade da empresa contratada todos os demais valores, despesas e ônus sobre a atividade, inclusive aqueles devidos ao ECAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais
ADM. 2013 a 2016

2ª – A empresa JC FURQUIM MOVIMENTO ARTÍSTICO entregará os serviços de sonorização e iluminação para apresentações carnavalescas, pelo valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) contendo os seguintes equipamentos:

Mesa de som profissional digital com expansão mínima de 40 canais
08 caixas grave de 1.200WRMS cada
08 caixas definição 1.200WRMS cada
Amplificação compatível com processamento digital de no mínimo 3 vias.
Mesa de som profissional de 36 canais com expansão mínima de 10 vias auxiliares
06 Monitores mínimo 1x12" + TI com 500WRMS cada
02 Sidedrum/percussão com 2X15"+TI com 1000WRMS cada
Amplificação compatível para montagem de vias separadas
02 Sidefillativo (2x18" + 2x10"/12" +TI) com no mínimo 2000WRMS cada
Setup de baixo com caixas 1x15"+ 4x10" e amplificador de 800WRMS
Cubo de guitarra de 100W
Corpo de bateria composto por bumbo, tons, surdo.
06 Microfones sem fio
25 Microfones diversos para bateria, voz, direct Box, pedestais e garras
24 Canhões PAR64d de 1000W
16 Canhões PAR64 de quinto LED de 18X15W cada
06 Movinghead
08 Ribaltas LED DE ALTO BRILHO
04 Praticáveis medindo 2MX1M CADA
02 Mini brut de 6 lâmpadas
06 Refletores setlight
Mesa de luz de 24 canais digital
Mesa DMX inteligente de 240 canais
02 Strobo 1500W
02 máquinas de fumaça e ventiladores
Estrutura Q30 no mínimo 10mts x 06mtspara montagem da iluminação
Parágrafo único – incluem-se nesta contratação:
I - Transporte, montagem, operação e desmontagem inclusos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais
ADM. 2013 a 2016

II - As Estruturas deverão ser adaptáveis em palco de 8 metros de frente, 6 metros de fundo e até 4 metros de altura.

III - As Estruturas de sonorização e iluminação deverão ser compatíveis com a eletricidade disponível no local do evento que será de 100AA trifásico. O ponto de energia fica distante entorno de 20 metros do local do palco.

3ª – Os serviços contratados observarão os prazos fixados no edital, tanto para montagem como para desmontagem e desbloqueio de vias e espaços públicos, sob pena de multa igual a 5% do valor contrato, sem prejuízo de indenizações e declaração de inidoneidade para contratar com o poder público.

4ª – O Município de Baependi se reserva no direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado.

5ª – O presente contrato tem vigência até 19 de fevereiro de 2016, com valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

532 - 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.012.2.0120 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES

6ª – Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

I - 1ª parcela: 50% do valor total do contrato – até o último dia útil anterior ao início de prestação dos serviços

II 2ª parcela: 15% do valor total do contrato - até 30 dias após a finalização do evento.

III 3ª parcela: 15% do valor total do contrato - até 60 dias após a finalização do evento.

IV 4ª parcela: 20% do valor total do contrato - até 90 dias após a finalização do evento.

V Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais
ADM. 2013 a 2016

7ª – Elegem como foro contratual o da Comarca de Baependi, que será competente a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Baependi 28 de janeiro de 2016

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

JC FURQUIM MOVIMENTO ARTÍSTICO

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____

Aprovo o contrato _____